

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 049/2015

INTERROMPE LICENÇA DO VEREADOR MARCOS DE JESUS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono o seguinte:

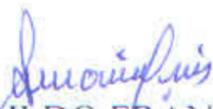
Art. 1º - Fica interrompida, a partir do dia 22 de maio de 2015, a licença concedida ao Vereador MARCOS DE JESUS OLIVEIRA, conforme solicitado através do Requerimento, protocolado sob o nº 7292/2015, datado de 07 de maio de 2015.

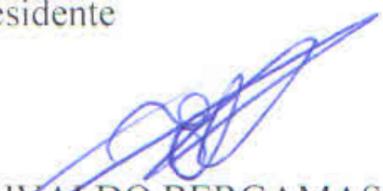
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em
14 de maio de 2015.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente


ERIVALDO BERGAMASCHI
1ª Secretário